

NOVO CÓDIGO CIVIL REVÊ ATRIBUIÇÕES DOS CONTADORES



Depois de tramitar 26 anos no Congresso, um novo Código Civil passou a reger a vida de milhões de brasileiros desde a sua entrada em vigor no dia 11 de janeiro de 2003. O texto legal que substituiu o antigo Código Civil - de 1916, escrito por Clóvis Bevilácqua com revisão de Rui Barbosa - trouxe mudanças profundas para os direitos do cidadão, com implicações na vida cotidiana das pessoas e das organizações públicas e privadas. As inovações vão desde a possibilidade de multa a condômino por comportamento anti-social até a definição de quorum para a tomada de decisões em uma empresa. Defendido e criticado por juristas e advogados, o novo Código Civil está sendo alvo, desde a data de sua implementação, de cerca de 200 projetos de emenda para modificá-lo. No conjunto das novidades apresenta mudanças que irão afetar o exercício profissional de Contabilidade. Entre os artigos do Código que norteiam o exercício contábil, um dos mais importantes para a área é o de número 1.177, que trata da responsabilidade civil do contador. Ao produzir balanços, por exemplo, caso o erro cometido tenha sido praticado por imperícia, o contador responderá diretamente a quem solicitou o serviço. A situação evolui para processo penal se ficar provado que o profissional tinha conhecimento do erro ao divulgar o balanço. Neste caso, ele responderá à Justiça, assim como às outras entidades envolvidas.

Pontos de destaque¹

As responsabilidades civil e profissional que estão dispostas na nova legislação receberam considerações de sindicatos e conselhos da classe em todo o país. Para o presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Alcedino Gomes Barbosa, na nova conformação do código, "mais moderna e atualizada, ficaram fortalecidos os aspectos morais e éticos da profissão", com maior clareza quanto à responsabilidade dos profissionais perante a sociedade. Concorde com ele o presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ), Nelson Rocha, para quem "o novo Código Civil, no que diz respeito à contabilidade, aprofundou o processo de transparência das contas das empresas, mesmo em estruturas societárias que até então não se viam obrigadas legalmente".



Ações com resultados

Em comemoração aos seus cinco anos de criação, completados em 2000, o Grupo de Egmont publicou um livro com cem casos de sucesso na luta contra a lavagem de dinheiro. No Brasil, o COAF e o Banco do Brasil patrocinaram a edição.

EDITORIAL

Fraudes: personagens

Lino Martins da Silva

A análise do planejamento e dos métodos fraudulentos revela a existência de três tipos de personagem: o idealizador, que se beneficia diretamente da fraude; o técnico, que planeja e executa a fraude e o participante passivo, que pelo silêncio ou complacência permite que a fraude cometida seja encoberta. No setor público, muitas vezes o papel do idealizador é desempenhado por assessor extraquadro. O dirigente, quando os fatos são descobertos, "lava as mãos" e determina a sua demissão imediata.

As dificuldades das organizações muitas vezes contribuem para o planejamento e a prática de fraudes. Quase sempre são idealizadas por alguém com alto poder de persuasão sobre aqueles a quem convencem que o seu objetivo é cooperar para a solução de problemas ou dificuldades momentâneas da organização. Um exemplo deste tipo de atitude é o "embonecamento" do balanço para dar-lhe uma aparência de melhor liquidez e assim conseguir empréstimo bancário ou parcelamento de créditos tributários ou, ainda, atender ao índice de liquidez constante dos editais de licitação.

O idealizador também pode tentar convencer as pessoas da organização de que determinados procedimentos sugeridos têm por objetivo "salvar" a instituição e, assim, persuadi-las a empreender novas fraudes. No caso do serviço público, encontramos urgências que decorrem muito mais da inércia administrativa irresponsável. Os estudos de planejamento e métodos de fraudes mostram que o tema tem sido considerado exclusivo daqueles interessados na sua prática e que, de um modo geral, não é examinado pela ótica da prevenção. Por isso é comum que em trabalhos de investigação ou sindicâncias sejam abordados os aspectos técnicos, jurídicos e contábeis, sem qualquer referência à lógica de atuação do idealizador da fraude. Essa distorção pode levar aqueles que não tenham o exato conhecimento do negócio a uma das seguintes atitudes: considerar o procedimento irregular; aceitar como normais as irregularidades praticadas; aceitar e ampliar as práticas inadequadas.

No primeiro caso não basta considerar o procedimento irregular: é necessário examinar as irregularidades sob o enfoque tanto do sistema de controle interno como das técnicas de auditoria investigativa. No segundo caso, aceitar como "normais" as irregularidades praticadas pode ser caso de negligência (indiferença ao resultado da ação ou omissão), imprudência (submissão ao risco do resultado da ação ou omissão) ou imperícia (incompetência para a prática da ação ou omissão). Ao aceitar e ampliar as práticas inadequadas, o investigador estará tornando-se "sócio" da fraude, principalmente se ficar comprovado que aceitou como normais as irregularidades praticadas ou, em casos dolosos, resolver propor formas criativas para ampliação e perpetuação das irregularidades.

Em diversos casos, o idealizador da fraude procura envolver técnicos para perpetuar sua ação nociva. O objetivo é comprometê-los identificando fatos da sua vida particular ou mediante constrangimentos de

diversa natureza - como oferecer presentes muito acima da capacidade financeira desses técnicos ou, sem o conhecimento do beneficiado, "pedir" a um fornecedor que promova uma festa por ocasião do seu aniversário, apresentada como ação espontânea dos colegas de trabalho. Uma vez beneficiada, a pessoa passa a relacionar seus interesses profissionais ao sucesso da ação proposta. A partir daí, em qualquer caso de restrição à prática fraudulenta, o idealizador lembra o "espírito de equipe" e espalha pela organização que o aliciado passou a fazer parte de um "time", ou seja: o idealizador utiliza com propósito maligno as técnicas da área de gerenciamento de recursos humanos. Em casos extremos, ocorre o que se conhece como "queima de arquivo". Finalmente, há os chamados participantes passivos, temerosos de quebrar a "cadeia da felicidade" ou o "sadio espírito de equipe". Além da legítima preocupação com a garantia do emprego ou do cargo mantêm-se na condição de executores de ordens "de cima", vinda "dos homens". São inocentes a quem falta coragem de lutar contra o sistema instalado.

Assim, o combate a fraudes, desperdícios e irregularidades deve ser efetuado por auditores ou peritos que não se preocupem com a aderência aos princípios contábeis, mas, ao contrário, com a ampla evidência dos fatos e a sua justa apresentação. Se os princípios não produzirem esse grau de transparência, tais profissionais não devem se esconder atrás deles, mas ir além, oferecendo tanta informação quanto necessária à ampla evidência, sempre em busca de resposta para a razão íntima que transforma homens honestos em prevaricadores.

ENTREVISTA

Prof. Antonio Lopes de Sá
Administrador, contador e economista, catedrático na área contábil



Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade do Brasil e Honoris Causa em Letras pela Samuel Benjamin Thomas University, de Londres, o professor Antonio Lopes de Sá dedicou boa parte da sua produção acadêmica à pesquisa no campo da contabilidade. No exercício profissional já trabalhou como auditor, consultor e organizador de sistemas de controles internos, custos, contabilidade e recursos humanos. Também atua como orientador e parecerista em assuntos econômicos e financeiros de empresas desde 1947.

Pre\$tando Conta\$ - Professor, a partir da sua produção de conhecimento na área contábil, como o senhor encara a interdisciplinaridade no ensino de Contabilidade?

Prof. Antonio Lopes de Sá - Entendo-a como imprescindível. Existem disciplinas como Administração, Economia, Sociologia, Matemática e o Direito que estão intimamente ligadas às forças agentes que transformam o patrimônio, que é o objeto da ciência da Contabilidade. Não se pode ter uma completa sensibilidade sobre os acontecimentos da riqueza das empresas e das instituições sem que se possua uma visão geral. Cada vez mais é holístico o método contábil, ou seja, vai abrangendo sempre mais disciplinas. Assim, por exemplo, para que se tenha uma boa visão no campo da Contabilidade aplicada ao ambiente natural é preciso ter noções de Ecologia e até de disciplinas biológicas. É preciso conhecer outras coisas no campo da Filosofia, especialmente nos terrenos da Lógica e da Ética, como, também, de disciplinas modernas como a Cibernética. Além de um profundo conhecimento das doutrinas contábeis, das tecnologias diversas de nosso ramo, é imprescindível ter noções de muitos outros segmentos do conhecimento humano.

Pre\$tando Conta\$ - Como o senhor definiria a formação acadêmica no campo da Contabilidade no Brasil? Há alguma comparação com a formação em outros países que caberia destacar?

Prof. Lopes de Sá - É difícil comparar porque só o Brasil, ao que me consta, tem o Curso de Ciências Contábeis em nível superior. Na Europa, nos países do Mercosul, a carreira é geminada, como foi no Brasil

antes da tripartição em Contador, Administrador e Economista. Estamos muito mais adiantados nesse particular. O Brasil é líder mundial em especialização contábil no campo universitário e existe uma preocupação muito séria com a educação continuada.

Pre\$tando Conta\$ - O senhor poderia explicar qual é, hoje, a importância do capital intelectual para a prática profissional do contabilista?

Prof. Lopes de Sá - O denominado Capital Intelectual nada mais é que uma "probabilidade de realidade" expressa monetariamente. Trata-se de elemento imaterial que só é confiável se representar, de fato, a possibilidade de produção de lucros futuros, de forma relativamente duradoura. Há muito mito nesse particular. Tal valor, todavia, existe nas empresas que possuem projetos, planos, método, programas, experimentos bem sucedidos etc., competentes para gerar resultados. Muita sofisticação e fraude se têm praticado, bastando ver que ações cotadas nos Estados Unidos, na base de tais elementos, tiveram seus valores reduzidos em mais de cem vezes, em curtíssimo prazo. Existe um poder produtor de lucros que se deriva da força intelectual e ele pode ser medido, mas muitas são as cautelas que devem ser adotadas. Nossas leis ainda não evoluíram a ponto de uma abertura para que informações nesse sentido sejam produzidas, mas nada impede que possam ser registradas tais imaterialidades, em contas de compensação.

Pre\$tando Conta\$ - Um aspecto relevante no exercício das profissões é o da ética profissional. Como esse assunto pode ser contextualizado no âmbito do ensino e da prática profissional de Contabilidade?

Prof. Lopes de Sá - A Ética é fundamento em qualquer profissão. O comportamento humano é relevante na vida, em todas as nossas ações, mas tem peculiaridades no exercício profissional. Isto exige um conhecimento especializado que retratei em minha obra *Ética Profissional e Ética a revolução necessária*. A formação ética deve não só ser feita através de uma cadeira própria, inserida no currículo universitário, mas também, de permanentes advertências por parte das entidades de ensino.

Pre\$tando Conta\$ - Ainda que seja um tema de interesse para qualquer cidadão, pois envolve a gestão do dinheiro dos contribuintes, a contabilidade pública mantém-se como assunto pouco estudado. Que motivos contribuem para tal situação?

Prof. Lopes de Sá - Não possuímos ainda uma bibliografia contábil relativa à área pública que possa realmente suprir as necessidades dos estudiosos. Existem obras magníficas, como as do Prof. Lino Martins da Silva, Flávio Cruz e outros dignos colegas, mas não se tem dado a elas o apoio necessário. Na Espanha, o Ministério da Fazenda tem um Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas (ICAC) que realiza constantes pesquisas e edições. Entendo, também, que a Contabilidade Pública sofre a influência dos poderes políticos e que os mesmos não têm sabido avaliar e nem entender o que significaria de benefício para eles mesmos e para o povo uma contabilidade pública em níveis gerenciais e com maior transparência. Possuímos valores intelectuais competentes para uma grande reforma e é preciso dar maior transparência às contas públicas. A Lei de Responsabilidade Fiscal está a exigir novos posicionamentos, mas ainda não estamos assistindo a uma revolução nessa área, embora seja necessária. O setor público é de extrema importância e merece maior empenho das autoridades.

ENTREVISTA

Prof. Antonio Lopes de Sá
Administrador, contador e economista, catedrático na área contábil

Pre\$tando Conta\$ - Quais as tendências principais da Contabilidade no mundo moderno? Há linhas de pensamento e de ação predominantes? Os estudos brasileiros acompanham essas projeções?

Prof. Lopes de Sá - Após os cataclismos havidos com as empresas internacionais como a Enron, a Xerox, a Merck, etc., está se despertando para a necessidade de um enfoque mais sério nas práticas contábeis. Embora as medidas que se tenham tomado eu as entenda como insuficientes - pois não foram à raiz do problema, combatendo apenas efeitos e não as causas - está havendo uma valorização maior do

conhecimento científico. A enxurrada de normas nada resolveu porque elas não tiveram, em sua história, em sua maioria, uma sustentação de doutrina. Estabelecer o quê e como fazer (normas), sem que se eduque para "saber porque se faz" (educação científica), é um caminho equivocado. Em doutrina contábil o Brasil está na vanguarda, mas em tecnologia está, por força de lei e da ação das pressões dos aficionados dos anglo-saxões, simplesmente imitando o mau sistema estadunidense. A Lei das sociedades por ações (nº 6404/76) foi um desastre em matéria de atraso e de perda de qualidade. O modelo dessa Lei é vetusto e ofusca a realidade patrimonial e a de resultados. Embora sem entrar em detalhes é muito mais objetivo e mais exigente o novo Código Civil de 2002 no que tange às demonstrações, cobrando a forma contábil verdadeira, aquela que a Lei 6404/76 abandonou, por ser cópia do incompetente modelo estadunidense, criticado pelo próprio Senado dos Estados Unidos (através de Comissão Parlamentar de Inquérito). O Brasil hoje possui a maior corrente científica de estudos contábeis do mundo, que é o Neopatrimonialismo, uma doutrina que inova o método contábil e que faz com que tanto as empresas como as instituições sejam enfocadas como células sociais, sob uma visão de maior amplitude que aquela apenas econômica. Vasta já é a literatura de tal corrente e as pesquisas seguem em ritmo apreciável.

Pre\$tando Conta\$ - De que maneira as tecnologias de comunicação interpessoal e interinstitucional influem na circulação do conhecimento no campo da Contabilidade?

Prof. Lopes de Sá - São relevantes as novas tecnologias porque facilitam os meios da informação e esta, agilizada, permite orientações mais tempestivas e de maior qualidade. A corrente Neopatrimonialista à qual me referi está toda ligada através da Internet, onde portais e mensagens freqüentes fazem veicular, imediatamente, as conquistas e pesquisas no campo do conhecimento contábil. Eu tenho cadastrados centenas de professores e estudiosos e faço chegar a eles tudo o que produzo, antes que livros, revistas, boletins e jornais o façam. Nunca tive egoísmo em relação ao que escrevo e nem me preocupo com resultados financeiros que tais coisas me possam trazer. Uso incessantemente a Internet e só a minha página já vai chegando a meio milhão de consultas, nela se encontrando um grande número de trabalhos para atender a pesquisas e estudos (www.lopesdesa.com.br). É impossível hoje deter o conhecimento e a informação. Houve época em que autores eram perseguidos e obstados pela política de classes, de poderes de diversas naturezas, mas, hoje, isto é inviável diante da abertura que permitem os meios eletrônicos de comunicação.

Pre\$tando Conta\$ - Segundo alguns estudiosos, a Contabilidade segue duas escolas: a americana e a européia. Qual a sua opinião sobre essas escolas?

Prof. Lopes de Sá - O que chamam de escola americana é a que segue as normas produzidas pelas entidades de classe contábil dos Estados Unidos. Estas, segundo o Senado daquele país, dominadas pelas multinacionais que fazem da Contabilidade um uso para seus interesses especulativos (assim define o parlamento superior estadunidense). É de má qualidade a Contabilidade nos Estados Unidos e o comprovam os pronunciamentos do Senado que desde 1977 pedem reformas tão contundentes como os escândalos que se sucedem há mais de 30 anos. Tiveram os americanos do norte ilustres estudiosos e doutrinadores como Paton, Kester e outros, mas foram sufocados pela avalanche normativa que a tudo pressionou no sentido de facilitar a mistificação. A denominada escola européia, genuína, é a predominantemente científica. Mesmo assim, na atualidade existem países europeus submissos aos Estados Unidos, aculturados portanto, contabilmente. Não incluo os escritores submissos na denominação de escola européia porque não são fieis às suas raízes e não seguem uma linha lógica, mas apenas têm a imitação como guia. Considero como genuína escola européia aquela que se ergueu com base nos estudos de grandes doutrinadores como Coffy, Villa, Besta, Alfieri, Ghidiglia, Lopes Amorim, Schmalenbach, Bornaccini, Cerboni, Ceccherelli, Dumarchey, Zappa, Giannessi, Onida, Ferrero, Azzini, Masi e tantos outros. Foi esse o caminho que o Brasil trilhou até a década de 60 com Carlos de Carvalho, Francisco D'Áuria, Frederico Herrmann Júnior, Armando Aloe, Hilário Franco, Alberto Almada Rodrigues e outros intelectuais. Essa foi a base da educação das nossas gerações e que formou o contingente de profissionais moldados em conhecimentos compromissados com a verdade, aquela que só o conhecimento científico fornece. Quando se iniciou a influência norte-americana, começou também a decadência cultural no campo da doutrina contábil brasileira. Como foge da ciência quem foge da verdade, o fracasso do sistema estadunidense aos poucos foi evidenciando o erro que se havia cometido. Agora, porém, novos rumos se afiguram e nesse sentido a Academia Brasileira de Ciências Contábeis, com o movimento do PROLATINO, busca recuperar as perdas. Vários cursos de mestrado, notadamente da Visconde Cairu, na Bahia, da Unigranrio e agora o da UNA, da

Faculdade de Ciências Humanas do Espírito Santo - só para citar alguns exemplos - também já estão preocupados com a linha científica, vão conseguindo expressivos passos à frente.

Prestando Conta\$ - O senhor poderia apresentar as publicações de sua autoria que considera como as mais relevantes?

Prof. Lopes de Sá - Meus livros que mais sensibilizaram o mercado foram: Dicionário de Contabilidade, Curso de Auditoria, Plano de Contas, Teoria da Contabilidade, Perícia Contábil, Ética Profissional, História Geral e das Doutrinas da Contabilidade, Princípios Fundamentais de Contabilidade, Curso Superior de Análise de Balanço (lamentavelmente não reeditado), Como se faz um Balanço, Análise de balanço ao alcance de todos (todos da Editora Atlas) e também Filosofia da Contabilidade (Editora Aurora), Fundamentos da Contabilidade Geral (editora UNA), principalmente. Minha obra de maior expressão no campo da ciência, todavia, é a Teoria Geral do Conhecimento Contábil, edição UNA, de Belo Horizonte, já esgotada em sua primeira edição e também publicada na Espanha pelo Ministério da Fazenda daquele país.

Novo código civil revê atribuições dos contadores

Ele também acredita que o novo texto é oportuno porque a sociedade deseja transparência, seja no setor privado ou na administração pública.

O presidente do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC-SP), Pedro Ernesto Fabri, destaca que "o documento apresenta no seu conceito geral maior responsabilidade e conseqüente valorização do profissional da Contabilidade", ainda que existam "algumas imperfeições que deverão sofrer modificações".

O novo Código Civil determina que os registros lançados nos livros ou fichas produzam responsabilidade pelos atos praticados pelo contador em uma organização, ainda que tais atos não tenham sido autorizados por escrito. Este encargo civil, que leva o infrator a responder perante a Justiça, é uma modificação importante, garante Paulo César de Castro, técnico da Controladoria Geral do Município. Ele acrescenta que "muitas situações já estavam inseridas na resolução 290/70 do CFC, que existe há mais de trinta anos, apenas não prevendo a responsabilidade civil com suas conseqüências penais". O Código também dispõe que as organizações estão obrigadas a manter um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração de seus livros, assim como devem realizar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico. Segundo Pedro Ernesto Fabri, "a necessidade de apuração de resultados e da apresentação do balanço econômico, com definição clara da responsabilidade do profissional contábil na apresentação destes relatórios, contribui e valoriza aquele contabilista que executa sua atividade dentro das regras e condutas éticas", fortalecendo e aumentando as oportunidades de trabalho.

Ponto forte e polêmico entre as mudanças é a valorização do profissional formado em Ciências Contábeis: o Código torna obrigatório o livro diário e institui a responsabilidade da escrituração por contador legalmente habilitado. O segundo parágrafo do artigo 1.184 provocou dificuldades de entendimento por parte da classe contábil ao dispor que "o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado". Para o técnico da CGM, a polêmica diz respeito à interpretação do profissional somente como contador graduado em Ciências Contábeis. Paulo César lembra que a medida "revoga o artigo 25 do Decreto-Lei 9.295, de 1946, que regulamenta a profissão e outorga aos técnicos em Ciências Contábeis o direito de assinar balanços". Ele defende ainda que a interpretação desfavorável aos técnicos não poderá prevalecer porque pode "prejudicar um grande número de profissionais, devendo, se for o caso, estabelecer regras de transição para resgatar o direito anteriormente exercido pelos profissionais com o Segundo Grau".

Mudanças no Código Civil

Pontos favoráveis

- fortalecimento dos aspectos morais e éticos da profissão;
- maior responsabilidade, especialmente na área civil, por parte do profissional;
- valorização do técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado;
- maior transparência nos balanços e livro diário.

Pontos polêmicos

permite interpretação desfavorável aos técnicos com formação em curso técnico de Segundo Grau; refere-se ao "lançamento" no Diário de balanço patrimonial e do resultado econômico, quando deveria usar o termo "transcrição"; a criação de balancetes diários não podem ser considerados novidade, pois já eram previstos para os bancos; utilização de linguagem contábil antiquada na designação de alguns elementos, como "preposto" ao se referir a contabilista.

ESTANTE

Lavagem de dinheiro e o Grupo de Egmont



Prevenção e combate à lavagem de dinheiro
Brasília: Banco do Brasil/COAF, 2001. 181p.

Nos últimos dez anos, a luta contra a lavagem de dinheiro intensificou-se em escala internacional em grande parte devido à disseminação da consciência de que o combate ao terrorismo, à corrupção e às diversas formas do crime organizado deve concentrar-se no aspecto financeiro da atividade criminosa. Vários países, entre eles o Brasil, criaram agências governamentais especializadas no combate à lavagem de dinheiro seguindo recomendações internacionais.

Denominadas Unidades de Inteligência Financeira, as agências tiveram origem em um organismo cuja sigla em inglês, FIU, corresponde a Financial Intelligence Unit. Uma Unidade de Inteligência Financeira, seguindo o conceito internacional, deve ser "nacional, central, responsável por receber (e na medida do possível requerer) analisar e distribuir às autoridades competentes as denúncias sobre informações financeiras" e referir-se a operações suspeitas e requeridas pela legislação e normas nacionais para combate à lavagem de dinheiro.

"A principal função de uma FIU é estabelecer um mecanismo de prevenção e controle do delito da lavagem de dinheiro por meio da proteção dos setores financeiros e comerciais passíveis de serem utilizados em manobras ilegais. Essas unidades podem ser de natureza judicial, policial, mista (judicial/ policial) ou administrativa. O Brasil optou pelo modelo administrativo", destaca Adrienne Senna, presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) na época da publicação do volume Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - coletânea de casos do Grupo de Egmont, editado em 2001 em parceria com o Banco do Brasil.

Como a lavagem de dinheiro é um problema mundial, algumas unidades de inteligência constituíram-se de maneira informal em 1995, sob a designação "Grupo de Egmont", local da primeira reunião do grupo: o Palácio de Egmont-Arenberg, em Bruxelas, na Bélgica. A partir de então, o grupo dedicou-se a promover um fórum de debates e de troca de informações com a proposta de incrementar o apoio aos programas nacionais de combate à lavagem de dinheiro dos países que o integram. Desde sua criação, o grupo realiza reuniões anuais, quando também são avaliadas as novas agências que estejam aptas a integrá-lo.

O ingresso no Grupo de Egmont garante inúmeras facilidades, como treinamento de funcionários, participação em grupos de trabalho, trocas de experiências e acesso à Egmont Secure Web, rede de segurança internacional que permite o intercâmbio de informações com as unidades de inteligência entre países e com a administração central do Grupo de Egmont. O COAF foi acolhido como membro do grupo em maio de 1999.

O livro objeto desta resenha resultou de uma iniciativa do Grupo de Trabalho de Treinamento e Comunicação, que constatou como diversas FIUs em todo o mundo estão adquirindo experiência na identificação e no combate à lavagem de dinheiro. Em 2000, como parte das comemorações dos seus cinco anos de existência, o Grupo de Egmont divulgou exemplos das atividades realizadas por todos os seus membros no combate à lavagem de dinheiro. O relatório reúne cem casos, de todas as regiões do mundo, considerados exemplos bem sucedidos de combate à lavagem de dinheiro.

Na edição brasileira, distribuída gratuitamente e patrocinada pelo Banco do Brasil, os casos estão divididos em cinco tipologias gerais, ou "clássicas", de lavagem de dinheiro: ocultação dentro de estruturas empresariais; utilização indevida de empresas legítimas; uso de identidades ou documentos falsos e de testas-de-ferro; exploração de questões jurisdicionais internacionais; uso de ativos ao portador.

Hawala, sistema secular de movimentação financeira

Hawala é o mais antigo sistema bancário praticado no mundo e a sua origem está no sul asiático. Inicialmente desenvolvido na Índia, onde é conhecido como hundi, o hawala é anterior à introdução das regras bancárias ocidentais praticadas atualmente, que surgiram por volta de 1770, com o estabelecimento em Calcutá do Bank of Hindustan. Alguns pesquisadores também localizam sua origem no período da Inquisição, quando os judeus, perseguidos pela Igreja Católica, foram obrigados a se dispersar pelo mundo (no movimento conhecido como diáspora) e passaram a receber ou entregar suas fortunas por meio de cartas de crédito informais. Outros estudiosos apontam a origem do hawala em antigos comerciantes, que recorriam ao sistema para transportar com segurança grande quantia de dinheiro até os locais de destino de suas caravanas, sem correrem o risco de serem assaltados durante o percurso. A origem da palavra é árabe e pode ser definida como "nota promissória". Em hindi (idioma nacional da Índia, derivado do sânscrito) significa "confiança".

O Hawala ou Hundi, como também é conhecido no Paquistão e no Afeganistão, ou ainda Chop, como é conhecido na China, é um sistema alternativo de remessa de dinheiro utilizado desde então em todo o mundo, particularmente no mundo islâmico. O que distingue o hawala de outros sistemas de remessa de dinheiro é a confiança e a grande rede de conexões existentes pelo mundo, além do fato de funcionar baseado em relações familiares ou afiliações regionais. O sistema consiste em "transferir dinheiro sem, na realidade, movimentá-lo" e baseia-se na extrema confiança entre as partes envolvidas: nada é registrado ou contabilizado, não existem nomes ou fisionomias, mas há regras que são estritamente observadas.

Pre\$tando Conta\$

Edição: Sonia Virgínia Moreira

Pauta: Graça Louzada

Redação: Graça Louzada e Sonia Virgínia Moreira

Editoração: Inez Torres

Ilustração: Zope

Versão Online: Edgard Bernardino